

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO *CAMPUS* MACAÉ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO NORMAS PARA QUALIFICAÇÃO 2014

I. Requisitos Mínimos para Realização do Exame de Qualificação:

I. 1. O exame de qualificação deverá ser realizado após a conclusão de 75% da carga horária mínima exigida.

II. Prazos e Datas:

II. 1. Os alunos que ingressaram no programa em 2013 **deverão realizar suas qualificações durante o mês de Junho de 2014.**

II. 2. A data e horário específicos da qualificação deverão ser previamente agendados pelo estudante ou pelo orientador na Secretaria do PPG-CiAC **até 30 de Maio de 2014.**

III. Documentação a ser entregue até 30 de Maio de 2014:

III. 1. A documentação consiste em (I) uma Carta de Encaminhamento e (II) uma via do Relatório de Atividades a ser entregue na Secretaria do PPG-CiAC concomitantemente ao agendamento do exame de qualificação. É de responsabilidade do aluno e do orientador entregar uma via do Relatório de Atividades para cada membro da sua banca avaliadora. O Relatório de Atividades avaliado pela banca deverá ser exatamente igual ao entregue para a Secretaria do PPG-CiAC.

III. 2. A Carta de Encaminhamento e o Relatório de Atividades deverão ser assinados pelo orientador. A composição da banca deverá ser indicada na carta de encaminhamento.

III. 3. O Relatório de Atividades deverá ter limite máximo de 10 páginas (não considerando os tópicos 6 a 9 listados abaixo), ter fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas e estar organizado nos seguintes tópicos:

1. Introdução (incluir contextualização interdisciplinar do estudo);
2. Objetivos;
3. Metodologia;
4. Resultados (opcionalmente incluindo Discussão);
5. Discussão (opcionalmente separada);
6. Bibliografia citada;
7. Perspectivas/Cronograma de atividades já cumpridas e a serem realizadas;
8. Outras atividades acadêmicas e de pesquisa relevantes (disciplinas cursadas, créditos, participação em eventos, publicações, etc.);
9. Anexos: fotos, figuras, tabelas, etc.

IV. Banca de qualificação

IV. 1. A banca será composta por 3 (três) membros, incluindo o orientador, sendo no máximo apenas um membro externo ao PPG-CiAC, além de 1 (um) suplente.

IV. 2. Os membros integrantes da banca devem ter no mínimo a titulação de mestre.

IV. 3. O orientador poderá se manifestar durante a argüição. Contudo, deverá ser priorizada a participação do aluno e dos outros membros da banca no debate.

IV. 4. A banca será obrigatoriamente presidida pelo orientador. **Entretanto, após a argüição, o orientador não participará da deliberação sobre o estudo apresentado, e não preencherá o Formulário de Avaliação do aluno.** O aluno será considerado Apto ou Não-Apto exclusivamente pelos 2 (dois) outros membros da banca.

IV. 5. A escolha, convite e entrega do Relatório de Atividades aos membros da banca de qualificação são de responsabilidade do aluno e do orientador.

IV. 6. O PPG-CiAC não se comprometerá com a logística e despesas de transporte, diárias, hospedagem ou quaisquer outros gastos dos integrantes das bancas. Essas responsabilidades são do orientador.

V. Apresentação e Argüição:

V.1. Serão destinados 30 minutos para a apresentação oral do trabalho de Dissertação pelo Estudante. O tempo máximo de duração do Exame de Qualificação será de 2 (duas) horas, incluindo a apresentação oral, argüição e deliberação da banca.

VI. Avaliação:

VI. 1. A avaliação do aluno será feita a partir do Relatório de Atividades, Apresentação Oral e Argüição.

VI. 2. Após a apresentação e discussão do estudo, a banca considerará o aluno Apto ou Não-Apto. As justificativas para tal avaliação deverão ser descritas pela banca no Formulário de Avaliação.

VI. 3. O Relatório de Atividades avaliado pela banca deverá ser exatamente igual ao entregue para a Secretaria do PPG-CiAC. **O aluno será automaticamente considerado como Não-Apto em sua Qualificação caso sejam detectadas diferenças nos Relatórios entregues à Secretaria e à banca.**

VI. 4. **O orientador não participará da deliberação sobre o estudo apresentado e não participará do preenchimento do Formulário de Avaliação do aluno.** O aluno será considerado Apto ou Não-Apto exclusivamente pelos 2(dois) outros membros da banca.

VI. 5. Alunos que não forem considerados aptos na primeira qualificação terão de rerepresentar sua qualificação no período máximo de 3 (três) meses.

VI. 6. Alunos que não forem considerados aptos na segunda qualificação serão encaminhados para reunião junto à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC com a presença do orientador.

